



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.083/06

Altera os valores constantes do Artigo 1.º da Lei n.º 984/02, de 03/09/2002, e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia. Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - O quadro de valores constantes do Artigo 1.º da Lei n.º 984/2002, de 03/09/2002, passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$	FORMA DE PAGAMENTO
Oficial Administrativo.....	150,00	Mensal
Atendente.....	150,00	Mensal
Auxiliar de Serviço.....	150,00	mensal

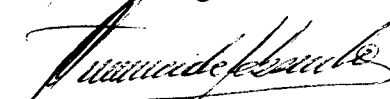
Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano". 19 de Abril de 2006


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração